



PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

## ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC

### ORIENTAÇÃO CONTÁBIL Nº 01/2017 - SEACO/COAVO/SECIN

**Para:** Seção de Administração da 8ª CJM

**Assunto:** Questionamento sobre Empenho de Despesa para com Defensor Dativo.

#### 1. CONTEXTO

Por meio de mensagem encaminhada por *e-mail* datado de 16/02/2017, a Seção de Administração da 8ª CJM, solicita informações sobre a possibilidade de fazer um empenho estimativo para pagamento de despesas com defensor dativo bem como para recolhimento do INSS patronal do referido defensor com o valor total disposto no SIPOC para todo o exercício financeiro.

#### 2. ANÁLISE

Em atendimento a mensagem ora citada entendemos que o gestor possui total discricionariedade para empenhar as despesas mencionadas com os respectivos saldos do SIPOC, contudo, orientamos que atente ao ato de planejar como algo contínuo, gradativo, flexível e responsável, junto a unidade de Planejamento da Justiça Militar da União.

Destarte, embasado no ato normativo nº 211/2006, caberá à Seção de Administração de cada Juízo solicitante, a formalização do processo administrativo, devidamente autuado e numerado, o qual, obrigatoriamente, deverá conter os seguintes documentos:

I - Formulário de Solicitação de Pagamento de Honorários, conforme modelo anexo:

II - Manifestação do juízo quanto à excepcionalidade da nomeação de que trata o artigo 1º;

III - Cópia da decisão judicial;

IV - Cópia do Pedido de Compras de Material e Contratação de Serviços - PCMCS, constante do SIPOC no exato valor a ser pago;

V - Recibo de Pagamento a Autônomo Pessoa Física - RPA, devidamente preenchido e com o "atesto" de servidor do Órgão requisitante da despesa.

**Em relação ao SIAFI pede se para observar os seguintes procedimentos referente ao pagamento de honorários para defensor dativo:**

Dos Honorários:

A - Emissão de Empenho em nome da UG pagadora

OBS: Honorários para Defensores Dativos

ND: 339036 - Tipo: Estimativo - Modalidade: Não se aplica

B - Emitir Documento hábil "RP" em nome do Defensor Dativo



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA**, **COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 24/02/2017, às 15:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAMOS DE ALBUQUERQUE**, **SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 02/03/2017, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO - Apoio Especializado - Contabilidade**, em 06/03/2017, às 13:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0552599** e o código CRC **BE134F51**.

0552599v20

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>